

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 348/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.579/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para a contratação das senhoras IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF/MF Nº 096.871.974-69 e LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 071.500.844-78, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 28 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) o item Cenoura, obedecendo ao limite máximo de 480 kg, R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) o item Chuchu, obedecendo ao limite máximo de 200 kg, R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) o item Goiaba, obedecendo ao limite máximo de 200 kg, R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) o item Laranja Pera, obedecendo ao limite máximo de 400 kg, R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) o item Limão Taiti, obedecendo o limite máximo de 100 kg, R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o item Melão, obedecendo ao limite máximo de 600 kg, R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) o item tomate, obedecendo ao limite máximo de 500 kg, R\$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos) o item Couve-flor, obedecendo ao limite máximo de 200 unidades, R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o item batata doce, obedecendo ao limite máximo de 400 kg, R\$ 5,01 (cinco reais e um centavos) o item Banana Pacovan, obedecendo ao limite máximo de 2.000 unidades, R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos) o item Couve-folha 1º qualidade, obedecendo ao limite máximo de 200 kg, R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o item Jerimum Caboclo 1º qualidade, obedecendo ao limite máximo de 400 kg, R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) o item Pimentão verde, obedecendo ao limite máximo de 100 kg, R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) o item Cebolinha, obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o item Coentro, obedecendo ao limite máximo de 600 unidades, R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o item Melancia, o obedecendo ao limite máximo de 800 kg, R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o item Abacaxi, obedecendo ao limite máximo de 1.200 unidades, R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) o item Cebola, obedecendo ao limite máximo de 500 kg, R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o item Mamão formosa, obedecendo ao limite máximo de 400 kg, R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) o item Maracujá Azedo, o obedecendo o limite máximo de 600 kg, R\$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) o item Manga, o obedecendo ao limite máximo de 100 kg, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21.227/2025.

Currais Novos, 28 de agosto de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Lorryne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**1E8D9592

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2025. Edição 3629  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>